

LEI Nº 707 DE 19 DE JULHO DE 1994

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PRIVADAS HIGIÊNICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município de Macau o Programa para construção, recuperação e equipamentos de privadas higiênicas, para atendimento nas residências carentes desse serviço.

Art. 2º - A receita para custeio dos serviços referidos no artigo 1º, será a destinada na Lei nº 699, de 27/12/93, Projeto/Atividade 1055, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO" em Macau-Rn, em 19 de julho de 1994.


Manoel da Cruz Ferreira da Silva

- PREFEITO -


Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo

-SEC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS-